



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Resolução nº 1, de 02 de setembro de 2020.

Dispõe sobre o Estágio Docente no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Ufal.

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas, por meio do seu Conselho,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os parágrafos 7º e 8º do artigo 30 do Capítulo 9, como também o Capítulo 13 de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Estágio de Docência é atividade formativa para mestrandos e doutorandos; e

CONSIDERANDO as particularidades da formação docente, e compreendendo que o estágio não se caracteriza exclusivamente como ministrar componentes curriculares,

RESOLVE:

Art. 1º - O estágio de docência na graduação é obrigatório, para todos os discentes, por um período equivalente a 1 (um) semestre letivo para discentes do mestrado (60h), e por 2 (dois) semestres para discentes do doutorado (120h).

Parágrafo único: o discente que exerce docência na educação superior poderá solicitar dispensa do estágio de docência, apresentando comprovação no magistério superior de um semestre para mestrado e dois semestres para doutorado. As disciplinas, para fins de comprovação, deverão ter carga horária mínima de 60 horas.

Art. 2º - Discente que ministrar ou assistir professor em disciplinas de graduação na Universidade Federal de Alagoas, ou em outra Instituição de Ensino Superior, deve se matricular na disciplina estágio docente.

Art. 3º - Compreende-se que poderão ser consideradas atividades do estágio docente, sempre sob a supervisão do docente orientador/supervisor:

- a) Ministrar aulas teóricas e práticas na graduação presencial ou a distância, como professor ou tutor;
- b) Orientar bolsistas de graduação em projetos de ensino ou em Trabalhos de Conclusão de Curso; e

c) Participar da elaboração de textos didáticos, exercícios, provas ou avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos.

Art. 4º - O estágio docente é supervisionado pelo orientador do discente ou por outro docente, caso o estágio seja realizado em outro curso ou em outra Instituição de Ensino Superior.

Art. 5º - O discente deve apresentar Plano de Trabalho ou Programa da Disciplina para o estágio docente de acordo com requisitos do curso.

Parágrafo único: O docente que supervisiona a atividade é o responsável, em conjunto com o discente, pelo andamento e resultados do estágio docente.

Art. 6º - O número de créditos atribuídos aos alunos matriculados no estágio docente corresponde ao total de créditos atribuído a esta disciplina.

§1º - O discente de doutorado pode acumular até 8 (oito) créditos no estágio docente e o discente de mestrado pode acumular até 4 (quatro) créditos.

Art. 7º - Ao final do estágio, o discente deve submeter à aprovação da Coordenação do PPGE um relatório de atividades assinado pelo supervisor, conforme Anexo I. O cômputo dos créditos será efetivado somente após a aprovação do relatório, redigido conforme orientação disponível no site do programa.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho do PPGE.

Maceió, 02 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Fernando Silvio Cavalcante Pimentel
Coordenador do PPGE

ANEXO I

Roteiro para Elaboração do Relatório de Estágio de Docência

I. INTRODUÇÃO

Breve descrição de seu projeto de dissertação/tese e de suas atividades no PPGE.

II. INFORMAÇÕES SOBRE A DISCIPLINA ONDE O ESTÁGIO FOI REALIZADO OU DAS ATIVIDADES REALIZADAS CONFORME O ARTIGO 3º

Descrição – contendo Unidade Acadêmica ou IES onde foram desenvolvidas as atividades,
Nome da disciplina, docente responsável pela disciplina, período, carga horária e créditos;
Ementa;
Objetivos;
Metodologia; e
Bibliografia.

III. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Preparação das atividades;
Descrição das atividades, acompanhada de informações acerca das leituras realizadas e materiais/sites consultados.

IV. AVALIAÇÃO DO ALUNO

Incluir avaliação das oportunidades de formação oferecidas pelo estágio de docência e autoavaliação de desempenho.

V. ANEXOS

Incluir os seguintes anexos, de acordo com a atividade que foi desenvolvida:

Atividade	Anexos obrigatórios
Ministrar aulas teóricas e práticas na graduação presencial ou a distância, como professor ou tutor	Plano da disciplina. Pagela de notas. Declaração da coordenação do curso, indicando a participação.

	<p>Parecer do professor orientador ou supervisor do estágio (Descrição dos objetivos do estágio, o método utilizado e todas as atividades realizadas. Avaliação do desempenho e da assiduidade do estagiário. Declaração da conclusão do estágio).</p> <p>Parecer do orientador, contendo avaliação das atividades desenvolvidas e do desempenho do discente como um todo.</p>
<p>Orientar bolsistas de graduação em projetos de ensino ou em Trabalhos de Conclusão de Curso</p>	<p>Declaração da coordenação do curso, indicando a orientação, nome dos orientandos, título do trabalho orientado.</p> <p>Declaração ou certidão de participação na banca de defesa do trabalho.</p> <p>Parecer do orientador, contendo avaliação das atividades desenvolvidas e do desempenho do discente como um todo.</p>
<p>Participar da elaboração de textos didáticos, exercícios, provas ou avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos.</p>	<p>Declaração da coordenação do curso, indicando a realização do estágio.</p> <p>Cópia dos materiais elaborados.</p> <p>Parecer do orientador, contendo avaliação das atividades desenvolvidas e do desempenho do discente como um todo.</p>